



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus* Farroupilha
Gabinete da Direção-Geral

EDITAL COMPLEMENTAR *CAMPUS* FARROUPILHA Nº 22 DE 30 DE OUTUBRO DE 2020 INSCRIÇÃO DE ALUNOS(AS) PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS NÃO PRESENCIAIS (APNP)

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* FARROUPILHA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, nomeado pela Portaria 152/2020-IFRS, de 17 de fevereiro de 2020, DOU de 27 de fevereiro de 2020, torna público o **Edital Complementar *Campus* Farroupilha nº 22/2020 – Inscrição de alunos(as) para a realização de Atividades Pedagógicas Não Presenciais (APNP)**, de acordo com a Resolução nº 038, de 21 de agosto de 2020, do Conselho Superior (Consup) do IFRS.

1 DA FINALIDADE

1.1 Registrar o interesse dos(as) alunos(as) do *Campus* Farroupilha em realizarem as atividades pedagógicas não presenciais previstas neste edital.

1.2 As atividades pedagógicas não presenciais correspondem a processos de ensino e aprendizagem desenvolvidos para além dos tempos e espaços da sala de aula, mediados por tecnologias digitais de informação e comunicação, desenvolvidas numa relação dialógica entre docentes e alunos(as), considerando o distanciamento social em função da Covid-19.

1.3 As atividades pedagógicas não presenciais serão realizadas estritamente por meios digitais, não devendo implicar em nenhum deslocamento físico ou presencial ao campus.

2 DO PÚBLICO-ALVO

2.1 Os(As) alunos(as) dos Cursos Técnicos Integrados do *Campus* Farroupilha regularmente matriculados(as) ou que solicitaram trancamento da matrícula no primeiro semestre de 2020.

3 DOS REQUISITOS

3.1 São requisitos para se inscrever nas atividades pedagógicas não presenciais:

a) Estar regularmente matriculado(a) ou ter solicitado trancamento da matrícula no primeiro semestre de 2020 nos Cursos Técnicos Integrados do *Campus* Farroupilha.

b) Dispor de equipamento (tais como smartphone, tablet e/ou computador) e conexão com a internet para acessar os materiais disponibilizados de forma remota por meio de tecnologias de informação e comunicação (TICs).

Parágrafo único. Alguns componentes curriculares, devido às especificidades de suas ementas, podem exigir que o(a) aluno(a) disponha de um computador/notebook para a execução das atividades. Esses casos são indicados na tabela correspondente ao Curso no item 4 deste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus* Farroupilha
Gabinete da Direção-Geral

c) Os(As) alunos(as) de cursos semestrais devem se inscrever, preferencialmente, nos componentes curriculares em que se encontram matriculados(as) no semestre 2020/1, podendo se inscrever em outros componentes curriculares de seu curso considerando os pré-requisitos necessários. A coordenação de curso irá homologar as inscrições mediante análise de pré-requisitos previstos no PPC do curso.

4 DOS CURSOS E DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS NÃO PRESENCIAIS OFERTADAS

4.1 Os componentes curriculares ofertados através de APNP estão listados abaixo e os horários das aulas síncronas podem ser consultados no [link](#).

| Curso Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio | | | | |
|--|--------|---|--|---------------------------------------|
| Ano | Módulo | Projeto Integrador/ Componente Curricular que integram o módulo | Carga horária* a ser ministrada com APNP | Duração (data de início e término) |
| 1º ano | 3º | Inglês | 25h | 05/11/2020 a 02/12/2020 |
| | | Introdução à Administração | 36h40min | |
| | | Sistemas Econômicos e Mercado | 25h | |
| 2º ano | 3º | Sociologia | 25h | 05/11/2020 a 02/12/2020 |
| | | Língua Portuguesa | 25h | |
| | | Logística | 36h40min | |

*Carga horária em horas relógio.

| Curso Técnico em Eletromecânica Integrado ao Ensino Médio | | | | |
|---|--------|---|--|---------------------------------------|
| Ano | Módulo | Projeto Integrador/ Componente Curricular que integram o módulo | Carga horária* a ser ministrada com APNP | Duração (data de início e término) |
| 1º ano | 3º | Projeto Integrador | 56h40min | 05/11/2020 a 02/12/2020 |
| | | Eletricidade Aplicada I | 16h40min | |
| | | Introdução à Eletromecânica | 16h40min | |

*Carga horária em horas relógio.

**O componente curricular Projeto Integrador será composto pelas seguintes disciplinas:

| Projeto Integrador | Componentes Curriculares que compõem o projeto | Carga horária do componente curricular a ser ministrado com APNP |
|--------------------|---|---|
| 1º ano | Português | 14h10min |
| | Artes | 14h10min |
| | Geografia | 14h10min |
| | Literatura | 14h10min |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus* Farroupilha
Gabinete da Direção-Geral

| Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio | | | | |
|--|--------|---|--|---------------------------------------|
| Ano | Módulo | Projeto Integrador/ Componente Curricular que integram o módulo | Carga horária* a ser ministrada com APNP | Duração (data de início e término) |
| 1º ano | 3º | Literatura I | 33h20min | 05/11/2020 a 02/12/2020 |
| | | Algoritmos e Programação | 33h20min | |
| | | Filosofia I | 16h40min | |
| 2º ano | 3º | Programação orientada a objetos | 33h20min | 05/11/2020 a 02/12/2020 |
| | | Química I | 25h | |
| | | História II | 25h | |
| 3º ano | 3º | Engenharia de Software | 33h20min | 05/11/2020 a 02/12/2020 |
| | | Física III | 33h20min | |
| | | Biologia I | 16h40min | |
| 4º ano | 3º | Matemática Aplicada | 16h40min | 05/11/2020 a 02/12/2020 |
| | | Projeto Integrador** | 50h | |
| | | Geografia | 16h40min | |

*Carga horária em horas relógio.

**O componente curricular Projeto Integrador será composto pelas seguintes disciplinas:

| Projeto Integrador | Componentes Curriculares que compõem o projeto | Carga horária do componente curricular a ser ministrado com APNP |
|--------------------|---|---|
| 4º ano | Artes | 25h |
| | Sociologia IV | 25h |

4.2 Caso o colegiado do curso verifique que o número de inscritos em um componente curricular seja em quantidade insuficiente para um bom aproveitamento da turma, poderá cancelar a oferta daquele e, se possível, substituir por outro componente que considere mais adequado. Nesse caso, o(a) aluno(a) poderá realizar a inclusão do novo componente curricular no período indicado no cronograma do item 5.

4.3 A inscrição do(a) aluno(a) do curso técnico integrado ao ensino médio deverá ser feita por módulo, ou seja, em todos os componentes e/ou projetos disponíveis para seu curso/ano.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus* Farroupilha
Gabinete da Direção-Geral

4.3.1 O(a) aluno(a) que tiver sua inscrição homologada em determinado módulo estará automaticamente inscrito para os seguintes.

4.3.2 Os(As) alunos(as) que tiveram sua inscrição homologada nos módulos ofertados nos editais nº 017/2020 e/ou nº 019/2020 já estão inscritos para o módulo ofertado neste edital, portanto não é necessário realizar nova inscrição.

5. DO CRONOGRAMA

5.1 As fases e prazos deste edital ficam assim definidos:

| Fases | Prazos |
|--|--------------------|
| 1. Publicação do edital | 30/10/2020 |
| 2. Período de inscrição | 30/10 a 02/11/2020 |
| 3. Período para análise das inscrições pelos coordenadores | 03/11/2020 |
| 4. Divulgação das inscrições homologadas | 03/11/2020 |
| 5. Período para recursos referentes às inscrições homologadas e solicitações de ajustes nas inscrições | 04/11/2020 |
| 6. Período para análise dos recursos e solicitações de ajustes pelos coordenadores | 05/11/2020 |
| 7. Resultado dos recursos (ajustes) | 05/11/2020 |
| 6. Início da realização das APNP | 05/11/2020 |

6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições devem ser realizadas exclusivamente através de [formulário eletrônico](#).

6.1.1 Havendo mais de uma inscrição de um(a) mesmo(a) aluno(a), será considerada apenas a mais recente.

6.1.1.1 Caso o(a) aluno(a) esteja matriculado(a) em mais de um curso no *Campus* Farroupilha e deseje realizar as APNP em ambos os cursos, deverá indicar esta situação no campo "Observações" do formulário de inscrição e preencher um para cada curso.

6.2 O(A) aluno(a) de cursos semestrais deverá selecionar o nível e o curso em que está matriculado e, na sequência, indicar os componentes curriculares para os quais deseja realizar APNP.

6.3 Os(As) responsáveis pelos(as) alunos(as) de cursos técnicos integrados ao ensino médio deverão aderir à totalidade das APNP ofertadas no módulo referente ao curso/ano no qual o(a) aluno(a) está matriculado(a), não sendo possível a adesão parcial a um ou mais componentes/projetos do módulo.

7 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus* Farroupilha
Gabinete da Direção-Geral

7.1 As inscrições serão homologadas pelas coordenações de curso.

7.2 Somente serão homologadas as inscrições que atenderem às normas do presente edital.

7.3 A lista das inscrições homologadas será divulgada no site do *campus* https://ifrs.edu.br/farroupilha/editais/o-edital-complementar-campus-farroupilha-no-22-2020-inscricao-de-alunos-para-a-realizacao-de-atividades-pedagogicas-nao-presenciais-apnp/?preview_id=10878&preview_nonce=0096ef2bc4&preview=true e informada aos docentes das respectivas APNP ofertadas.

7.4 O(A) aluno(a) que tiver sua inscrição em um componente curricular não homologada poderá interpor recurso por e-mail, na data indicada no item 5, ao coordenador do curso solicitando esclarecimentos.

7.5 Os(as) alunos(as) que realizaram as inscrições no período indicado no item 2 do cronograma deste edital poderão efetuar ajustes na sua solicitação. Os ajustes deverão ser requeridos por meio do [formulário eletrônico](#) no período indicado no item 5 do mesmo cronograma.

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 É responsabilidade de cada participante acompanhar as publicações referentes a este edital.

8.2 As aulas síncronas poderão ser gravadas e utilizadas para fins educativos, cabendo ao(à) aluno(a) (ou responsável legal, no caso de menores de 18 anos) autorizar ou não o uso de sua imagem e/ou voz através do **Termo de Cessão de Direito de Uso de Imagem e Voz** constante no formulário de inscrição.

Parágrafo único. Ao(À) aluno(a) que não tiver o uso de sua imagem e/ou voz autorizado, será solicitado o desligamento de sua câmera e/ou microfone no início da aula, tendo sua participação restrita ao chat da sala.

8.3 A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

8.4 Os recursos quanto aos termos deste edital somente serão apreciados se submetidos à Direção de Ensino do *Campus* Farroupilha, através do e-mail dir.ensino@farroupilha.ifrs.edu.br, mediante manifestação formal e fundamentada, em até 3 (três) dias úteis após a sua publicação.

8.5 Os casos omissos serão analisados pela Direção de Ensino, com o apoio do colegiado do curso a que se refere a situação.

Farroupilha (RS), 30 de outubro de 2020.

Leandro Lumbieri
Diretor-geral